



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CEAA Nº 20 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.011418/2023-73

Barreiras-BA, 23 de outubro de 2023.

Ata da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e oito minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença do substituto eventual do Vice-Reitor, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - **Clayton da Silva Barcelos**; dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos Diretores de Centro: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**; e do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 ? Aprova a Flexibilização de Pré-requisito entre os componentes curriculares Gestão de Projetos I (CHU 4129) e Gestão de Projetos II (CHU 4131), em caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.002822/2023-56; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2023 ? Aprova a Flexibilização do Pré-Requisito entre os componentes curriculares Administração Mercadológica I (CHU4145) e Administração Mercadológica II (CHU4126), em caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.001838/2023-41; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 047, DE 23 DE ABRIL DE 2023 ? Considerando possibilitar maior participação das pessoas estudantes ao Edital Simplificado PROAE/UFOB nº 04/2023; considerando o Processo 23520.003751/2023-17, altera o Cronograma estabelecido no Edital Simplificado PROAE/UFOB nº 04/2023, nos itens 9.2. e 10; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 25 DE ABRIL DE 2023 ? Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 012/2022 do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB para o semestre letivo 2023; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 ? PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 049, DE 26 DE ABRIL DE 2023 ? Aprova o TERMO DE**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 04/2022 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES-CANDIDATOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL; Considerando a equiparação do Auxílio Alimentação da Assistência Estudantil entre os *campi* da UFOB; Considerando o item 7.8.: ? Havendo alteração nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes, os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4. e o limite mensal de investimento definido no item 7.6.1 poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-los com o orçamento disponível.? Considerando o atendimento isonômico previsto na Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.005140/2022-14; f) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 050, DE 09 DE MAIO DE 2023 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Encontro de Coordenadores de Curso de Graduação; Considerando o êxito da Pró-Reitoria de Graduação no agendamento da participação de representante do Programa PEC-G, do Ministério das Relações Exteriores, em data próxima, porém distinta da data previamente agendada; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; g) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2023 ?** Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 011/2022 - PROGRAMA DE TUTORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA ? UFOB; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 ? PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011977/2022-01; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado ? 2022 ? Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu ? Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação ? Grupo Pet Humanidades, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004698/2023-63, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004695/2023-20, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX - Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo: 23520.004702/2023-93, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.** Havendo *quórum*, a Senhora Presidente *em exercício*, Professora Adma Kátia Lacerda Cheves, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes.** A Presidente Adma Lacerda registrou que nos dias 31/05 e 01/06/23 será realizado o ?Encontro de Coordenadores de Curso?, organizado pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, para discutir temáticas inerentes ao funcionamento e qualidade do ensino superior na UFOB, com a realização de avaliação interna dos cursos. Que serão recebidos representantes do Ministério da Educação ? MEC para tratar do programa PEC-G, ao qual a UFOB tem adesão junto ao Ministério das Relações Exteriores. O conselheiro **Rafael Simões** registrou que no dia 10/05/23 houve a outorga de grau para trinta e sete estudantes do Curso de Medicina, dentre eles uma estudante do PEC-G. Destacou a importância do acordo e a conclusão com sucesso da estudante. Solicitou, considerando a realização dos concursos públicos da UFOB e considerando toda a carga das equipes que organizam o concurso, não haver reuniões das Câmaras em junho. O conselheiro **Clayton Barcelos** esclareceu, considerando a fala do conselheiro Rafael Simões, que a PROGEP sinalizou à Secretária da SODS, Gleicianne Costa, a necessidade, caso possível, de ajuste nas datas de realizações das reuniões das Câmaras Assessoras ao Consuni, visto que inicialmente as reuniões estão previstas para ocorrer na mesma data que ocorrerão as provas do Concurso para o Magistério Superior da UFOB, Edital 05/2023 ? Reitoria. Foi esclarecido ainda que a SODS já iniciou tratativas no sentido de atender à solicitação, de modo que nenhuma das atividades seja impactada negativamente. A Presidente Adma Lacerda registrou a presença e deu as boas-vindas aos novos conselheiros que assumiram as cadeiras nas Câmaras: Direção**

do CCET - Luís Gustavo Henriques do Amaral (Suplente: Edward Ferraz de Almeida Junior); Direção do CMLEM - Bruno Trindade Reis (Suplente: Heveson Luis Lima de Matos); Direção do CMB - Romenique da Silva de Freitas (Suplente: Eduardo Gomes de Oliveira). Deu também as boas-vindas ao conselheiro Clayton da Silva Barcelos, substituto do Vice-Reitor Antonio Oliveira de Souza, que está em período de férias. Não havendo mais informes, passou ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEEA:**

a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 ?** Aprova a Flexibilização de Pré-requisito entre os componentes curriculares Gestão de Projetos I (CHU 4129) e Gestão de Projetos II (CHU 4131), em caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.002822/2023-56; b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2023 ?** Aprova a Flexibilização do Pré-requisito entre os componentes curriculares Administração Mercadológica I (CHU4145) e Administração Mercadológica II (CHU4126), em caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.001838/2023-41; Informou que referente ao Itens ? a? e ?b? - Na admissibilidade dos dois processos, verificou a necessidade de rever a lista de estudantes já que as alterações no Regulamento de Ensino de Graduação - REG ainda não haviam entrado em vigência, e considerando que o último dia de prazo para matrícula dos estudantes era em 17/04/23. Que considerando o prazo curto para a análise, a presidência emitiu o *ad referendum* para que os estudantes não perdessem a oportunidade de fazer as inscrições nos componentes; c) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 047, DE 23 DE ABRIL DE 2023 ?** Considerando possibilitar maior participação das pessoas estudantes ao EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB Nº 04/2023; considerando o Processo 23520.003751/2023-17, altera o Cronograma estabelecido no EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB Nº 04/2023, nos itens 9.2. e 10; d) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 25 DE ABRIL DE 2023 ?** Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 012/2022 do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB para o semestre letivo 2023; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 ? PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; e) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 049, DE 26 DE ABRIL DE 2023 ?** Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 04/2022 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES-CANDIDATOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL; Considerando a equiparação do Auxílio Alimentação da Assistência Estudantil entre os *campi* da UFOB; Considerando o item 7.8.: ? Havendo alteração nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes, os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4. e o limite mensal de investimento definido no item 7.6.1 poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-los com o orçamento disponível.? Considerando o atendimento isonômico previsto na Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.005140/2022-14; f) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 050, DE 09 DE MAIO DE 2023 ?** Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Encontro de Coordenadores de Curso de Graduação; Considerando o êxito da Pró-Reitoria de Graduação no agendamento da participação de representante do Programa PEC-G, do Ministério das Relações Exteriores, em data próxima, porém distinta da data previamente agendada; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010877/2022-59; g) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2023 ?** Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 011/2022 - PROGRAMA DE TUTORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA ? UFOB; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 ? PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas

institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011977/2022-01. Observou quanto aos Itens ?d? ?e? e ?g?, que a motivação do apostilamento foi a suplementação dos recursos orçamentários. Não havendo dúvidas, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações emitidas Ad Referendum à CEEA, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade, passou a palavra ao relator para apresentação do terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado ? 2022 ? Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu ? Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação ? Grupo Pet Humanidades, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004698/2023-63, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Programa de Educação Tutorial - PET, foi criado para apoiar a realização de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão procurando atender às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular e que complementem sua formação acadêmica. Que o grupo PET é formado por estudantes de graduação, sob a tutoria de um professor tutor, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, podendo estar vinculado a um curso específico ou ter abrangência interdisciplinar. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) No item 3.1, na 1ª linha do parágrafo 5º, corrigir a grafia ?reuni? por ?reúne?; b) No item 5, na 5ª linha do parágrafo 1º, corrigir a referência ao ano ?2021? por ?2022?. O mesmo para o subitem 5.1. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO ? 2022 - DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET HUMANIDADES. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** esclareceu que o PET foi incorporado à UFOB e que sua legislação exige que o relatório consolidado seja submetido e aprovado pelo órgão de deliberação superior, o que tem sido feito nos últimos anos, sendo detalhado para o encaminhamento. Que o relatório tem sido aprimorado ao longo do tempo com relação ao processo de avaliação do trabalho desenvolvido. Não havendo manifestações de dúvidas ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado ? 2022 ? Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu ? Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação ? Grupo Pet Humanidades, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004698/2023-63, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao relator pelo parecer. Na sequência, passou a palavra à conselheira Relatora para apresentação do quarto ponto de pauta: **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004695/2023-20, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes.** A conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o processo apresenta uma proposta de modelo de Edital para o Programa de Educação Tutorial ? PET BI Humanidades, que tem como objetivo selecionar bolsistas e voluntários para o referido programa. A bolsa será concedida pelo Ministério da Educação - MEC no valor de R\$700,00 (setecentos reais). O estudante bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização do recebimento da bolsa e enquanto a receber. Que a bolsa do PET Humanidades não é acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais, ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil. Que são requisitos para a participação no Programa de Educação Tutorial: estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro das Humanidades; apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis); ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, e ter cursado o semestre conforme disposto no Edital. Informou que a Seleção dos bolsistas e não bolsistas tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados. Fez a seguinte recomendação, a saber: a) retirar o item 7.1.8. - ?Dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial?. Justifica-se pelo fato de já constar essa informação no item 6.1.3. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à Relatora e informou que o Edital já passou pela Câmara por diversas vezes, estando já bem revisado. Sobre a recomendação da Relatora, explicou que o item 7 é o item das atribuições do ?petiano? e que ele precisa se dedicar 20hr

semanais. Sugeriu retirar a recomendação, pois o estudante pode considerar que não é necessário ficar as 20hr. A Relatora **Vera Nunes** informou que os itens anteriores já deixam claro que as 20hr são exigência, e que o item deixa redundante, sendo acompanhada pelos conselheiros **Alan Jensen** e **Daniéla Calado**, sendo a recomendação acolhida. Não havendo mais considerações, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer da Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE N° XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.004695/2023-20, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE N° XX/XXXX - Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo: 23520.004702/2023-93, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.** O conselheiro **Luís Amaral** cumprimentou a todos e manifestou alegria pela iniciativa do programa para contribuir com a redução do problema de evasão, e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que trata-se de proposta de edital para formação de cadastro de reserva de tutores de ensino para atuarem no Programa de Tutoria de Ensino da UFOB. Que o Programa de Tutoria de Ensino está regulamentado pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 013, de 19 de maio de 2022, e tem como finalidade, conforme disposto no parágrafo 1° do Art. 1° da referida resolução, ofertar cursos sobre conhecimentos básicos para os conteúdos previstos nos componentes curriculares iniciais das áreas de Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química para estudantes ingressantes e estudantes com reprovações, consecutivas ou não. Que os objetivos do Programa de Tutoria de Ensino da UFOB são definidos no Art. 3° da resolução supracitada, demonstrando a relevância do programa para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, favorecendo a permanência e reduzindo a evasão. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar a redação do item 1.4, para pequena adequação gramatical, passando à seguinte redação: 1.4. Por estudante tutorando entende-se; b) alterar a redação do item 3.1 da proposta e seus subitens, de modo a simplificar o texto, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1. São requisitos para participar do Programa de Tutoria de Ensino como tutor: 3.1.1. Ser estudante de curso de graduação ou pós-graduação da UFOB; 3.1.2. Para a categoria de estudante de curso de graduação, ter cursado com aproveitamento, o componente curricular correspondente ao projeto de tutoria de ensino para o qual pretende ser tutor; 3.1.3. Para a categoria de estudante de curso de pós-graduação, ter aderência à área pleiteada com a sua formação na graduação; 3.1.4. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFOB, conforme a categoria de estudante, no semestre atual; 3.1.5. Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária semanal de 10 horas aula para cada tutoria pretendida; c) alterar a redação do item 4.1 da proposta, visando contemplar todas as áreas do conhecimento e permitindo a sua exclusão, se necessário, sem alteração significativa no texto, passando à seguinte redação: 4.1. Serão concedidas até XX (XXX) bolsas de tutoria de ensino, conforme a seguinte distribuição: 4.1.1. Até XX (XXX) bolsas para a área de Física; 4.1.2. Até XX (XXX) bolsas para a área de Língua Portuguesa; 4.1.3. Até XX (XXX) bolsas para a área de Matemática; e 4.1.4. Até XX (XXX) bolsas para a área de Química; d) alterar a redação do item 4.2, para pequena adequação gramatical, passando à seguinte redação: 4.2. O valor total da bolsa é de R\$ XXX,XX (XXXX), distribuído em 4 parcelas iguais de R\$ XXX,XX (XXXX); e) alterar a redação do item 4.4, para simplificar o texto, passando à seguinte redação: 4.4. A participação dos estudantes como tutores poderá ser remunerada por bolsa ou voluntária; f) alterar a redação dos itens 5.1 a 5.3, para pequena adequação gramatical, bem como para salientar a necessidade de indicação do Professor Orientador no ato da inscrição, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico xxxxxxxx entre os dias xx de xxx a xx de xxx. 5.2. No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico o comprovante de matrícula atualizado, em formato PDF, e indicar o nome do Professor Orientador. 5.3. Para a categoria de estudante de curso de pós-graduação, o estudante também deverá anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, o diploma da graduação em formato PDF; g) alterar a redação do item 7.2.2, para pequena adequação gramatical, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.2.2. Para os candidatos da área do conhecimento de Língua Portuguesa será exigida a elaboração de uma Carta de Intenção, a ser escrita pelo candidato no mesmo momento da aplicação da prova objetiva e a ser avaliada pelos professores-orientadores da subcomissão de Língua Portuguesa; h) alterar a redação do item 8.1, para conferir maior clareza ao endereço de divulgação do resultado do processo seletivo,

passando a vigorar com a seguinte redação: 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da Universidade, no endereço eletrônico xxxxx, conforme cronograma constante no item 9; i) inserir subitem ao item 14 do Modelo de Edital, considerando que nem todas as definições de estudante tutorando e áreas de conhecimento serão contempladas em todos os editais publicados, prevendo a possibilidade de supressão de um ou mais subitens dos itens 1.4, 4.1 e 6.1, conforme análise da Prograd, com a seguinte redação: 14.x. Conforme análise da Pró-Reitoria de Graduação, as definições de estudante tutorando previstas nos subitens do item 1.4 e as áreas de conhecimento previstas nos subitens dos itens 4.1 e 6.1 poderão parcialmente suprimidas; j) renumerar os subitens do item 14, considerando a inclusão recomendada na recomendação anterior. Considerando a importância do Programa de Tutoria em Ensino para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, com vistas a estimular a sua permanência na Universidade e reduzir a evasão discente, bem como a consonância do modelo de edital com a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 013/2022, e diante do atendimento às alterações sugeridas, o Relator recomendou a aprovação do modelo de edital proposto. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu e informou que o programa de tutoria já teve seu primeiro edital publicado onde foram identificadas situações de aprimoramento e o modelo já dá direcionamento para que se possa fazer no próximo semestre o edital do cadastro dos tutores. Sobre o Item ?b? do parecer, sugeriu que o item 3.1.2 do edital fosse ajustado para 3.1.1.1 e o 3.1.1 como 3.1.1.2, porque o 3.1.4 e o 3.1.5 são para qualquer uma das duas categorias e esses são distintos. Sugeriu alterar a recomendação do Item ?f? do parecer, considerando que o estudante não tem como fazer a indicação do professor orientador, porque ele faz parte de comissão permanente e divide isso conforme o número de estudantes. Que se o professor orientador é de outros *campi*, tem pelo menos um tutor naquele *campi* mas o estudante também é assistido por tutores de outros *campi*. Deu ciência à Câmara que a Prograd solicitou a flexibilidade do edital porque os públicos do primeiro e do segundo semestre são diferentes e tem necessidades diferentes conforme a demanda indicada pelos colegiados. Após análise e aprovação dos conselheiros, foram acolhidos pelo Relator os seguintes destaques ao parecer: k) em relação à recomendação ?b?, readequar a numeração dos subitens do item 3.1, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1. São requisitos para participar do Programa de Tutoria de Ensino como tutor: 3.1.1. Ser estudante de curso de graduação ou pós-graduação da UFOB; 3.1.1.1. Para a categoria de estudante de curso de graduação, ter cursado com aproveitamento, o componente curricular correspondente ao projeto de tutoria de ensino para o qual pretende ser tutor; 3.1.1.2. Para a categoria de estudante de curso de pós-graduação, ter aderência à área pleiteada com a sua formação na graduação; 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFOB, conforme a categoria de estudante, no semestre atual; 3.1.3. Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária semanal de 10 horas aula para cada tutoria pretendida; l) em relação à recomendação ?f?, ajustar o texto suprimindo a necessidade de indicação do Professor Orientador no ato da inscrição, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico xxxxxxx entre os dias xx de xxx a xx de xxx. 5.2. No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico o comprovante de matrícula atualizado, em formato PDF. 5.3. Para a categoria de estudante de curso de pós-graduação, o estudante também deverá anexar ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, o diploma da graduação em formato PDF. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX - Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo: 23520.004702/2023-93, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** O conselheiro **Tony Almeida** parabenizou o Relator pelo parecer e à Prograd pela iniciativa e trabalho de idealização da tutoria e aplicação dos editais, como uma política de ação afirmativa. Solicitou o retorno do Programa de Monitoria. A **Presidente Adma Lacerda** fez explanação sobre o funcionamento dos programas de tutoria e monitoria e previsões para os próximos semestres. A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às dez horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara *em exercício*, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de maio de

2023. Ata aprovada na 30ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada no dia 19 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:07)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 14:12)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:27)

BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: 1219283

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:31)

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 08:26)

DENNIS COELHO CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1820455

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:01)

EDSON NOGUEIRA NONATO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 3306558

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 09:30)

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2311283

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:18)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 13:43)

IZABELA BARBOSA MORAES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 2216961

(Assinado digitalmente em 23/10/2023 19:58)

LEONARDO SANTA INES CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 18:47)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:08)

TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 10:53)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1034382

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CEEA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **45f074f061**